



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DE REUNIÃO

**Ata da 128ª sessão ordinária do Conselho Universitário – CONSUN da Fundação Universidade Federal de Rondônia – (UNIR)**

Aos 2 dias do mês de setembro de 2021, às 09H15, sob a Presidência da conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira, realizou-se a centésima vigésima oitava sessão ordinária do Conselho Universitário (CONSUN), com a presença dos seguintes Conselheiros: **Vice-Presidente:** José Juliano Cedaro, **Diretores de Núcleos:** Antonio Coutinho Neto, Ariel Adorno de Sousa, Jonas Cardoso, Petrus Luis de Luna Pequeno e Walterlina Barboza Brasil; **Diretores de Campus:** Cleberson Eller Loose, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Elder Gomes Ramos, Gilmara Yoshihara Franco, Humberto Hissashi Takeda, João Gilberto de Souza Ribeiro; **Representantes Docentes no CONSEA:** Carlos André da Silva Müller, Claudemir da Silva Paula, Luís Fernando Novoa Garzon, Isaura Isabel Conte, Jackson Itikawa, Maria do Socorro Gomes Torres, Priscila Perez da Silva Pereira, Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Samilo Takara; **Representantes Docentes no CONSAD:** Carlos Alexandre Barros Trubiliano, Daniela Oliveira Pontes, Fernando Bilhalva Vitória, Jose Otávio Valiante, Maria Rosângela Soares, Patrícia Helena dos Santos Carneiro; **Representante técnico-administrativo no CONSAD:** Robson Gonçalves (em suplência de Dério Garcia Bresciani); **Representantes Técnico-administrativos no CONSAD:** Aneilda Nascimento dos Santos, Jéferson Araujo Sodrê e Reginilson Correa de Carvalho Guimarães; **Representantes discentes:** Alexandre Vítor Soares de Melo, Anderson da Silva Costa, Elenilson José Sátimo Frelik (em suplência de Max Raphael Nascimento Gomes) e Gabriel Uarley Costa Silva; **Representante Discente no CONSAD:** Eliezer de Oliveira Martinho; **Pró-reitores:** Neiva Cristina de Araújo (PROCEA), Verônica Ribeiro da Silva Cordovil (PROGRAD), Charles Dam Souza Silva (PRAD). Ao início da sessão a Presidência conclamou por um minuto de silêncio em honra às vítimas da COVID-19 e assim foi feito. **1. Informes: a) do Conselheiro Juliano Cedaro:** "Prof. Juliano Cedaro reforça pedido feito em processos enviados para os campi, núcleos, departamentos e PPGs sobre o atendimento dessas unidades ao Sistema de Transparência Ativa. Chama atenção para o fato que os pedidos feitos também atendem exigências do INEP para as renovações de reconhecimento dos cursos e para o recredenciamento da UNIR. Aproveita para pedir que acessem o site do coronavírus na UNIR e verificar o resultado da consulta pública sobre a covid-19 e a taxa de vacinação entre pessoas da instituição. Por fim, informa que haverá uma Live pelo canal do *Youtube* da UNIR, nesta sexta-feira (dia 03/09, a partir das 9h) sobre o Plano de Biossegurança"; **b) Do Conselheiro Jonas Cardoso:** "É necessário que sejam tomadas providências quanto ao entendimento legal da DAP em relação às progressões docentes, aos pagamentos de substituição e à elaboração de termo de compromisso que obriga o docente DE a abrir mão do adicional por serviços extraordinários ou adicional noturno. Está havendo interpretações equivocadas de notas técnicas e de recomendações da PROJUR. Com isso há um aumento ascendente em judicialização, o que onera ainda mais a UNIR. Não temos sindicato que nos defenda, mas esperamos que a Presidência desse Conselho possa auxiliar nestes tipos de pendências que só tendem a prejudicar o clima organizacional da UNIR e aumentar a judicialização." **c) Do Conselheiro Charles Dam (PRAD):** "1º - Foi revisado o posicionamento acerca dos pagamentos de substituição da Titulares de FCC's. Autorizado na data de 01.09.2021 os pagamentos retroativos a partir de janeiro de 2021. Esclareço que o posicionamento está em revisão das legislações pelo Ministério da Economia o que poderá retornar suspensão dos pagamentos. 2º - Informo que a PRAD está parametrizando o Programa de Gestão que permitirá o controle de execução das atividades dos servidores técnicos-administrativos, em trabalho remoto. Dessa maneira informa aos Diretores de Campi e de Núcleos da realização de reunião na próxima semana para tratar do assunto."; **d) Da Conselheira Patrícia Helena:** "1- Informo que estamos na Coordenação do

Curso de Letras-Espanhol e do Curso de Letras-Inglês do Departamento de Línguas Estrangeiras, realizando os procedimentos do Edital do ENADE 2021. E, neste sentido, quero fazer constar aqui um agradecimento ao Procurador Institucional da UNIR, Francisco Robson, que muito auxilia e orienta nas questões que lhe são levadas profissionalmente, tendo ainda comparecido à nossa reunião informativa a docentes e discentes. Aproveito, também, para agradecer à PROGRAD pela atividade destinada a informar a coordenadorias e a chefias de departamento sobre os procedimentos do ENADE, que são decisivos para manter o principal espaço de funcionamento desta Universidade, que são os cursos de graduação. Os meus agradecimentos são dirigidos diretamente às diretorias da PROGRAD envolvidas, na pessoa de servidores concretos, Laudiene Olenka, Francisco Gabriel e Verônica Cordovil;

2- O meu segundo informe está relacionado à participação presencial, de membros dos conselhos superiores, nas mesas principais das reuniões de todos os conselhos e câmaras onde queiramos participar, seja presencialmente, como antes, seja pela plataforma eletrônica que for. Não é situação nova, nesse Conselho, mas se sabe que a presencialidade, junto aos seus pares de câmaras e conselhos, deve ser comum e é paradigma legal, devendo-se garantir a participação direta de conselheiros, devendo-se proteger, como é regimental, o direito mínimo à voz, em todas as reuniões de câmaras e conselhos superiores. Uma vez que a pessoa eleita e empossada manifeste o desejo de entrar na sala, qualquer conselheira ou conselheiro deve ser imediatamente admitido, bem como também qualquer pessoa que seja interessante para falar, neste caso sendo recepcionada, sub-análise da presidência da câmara ou do conselho. Assim sendo, saliento a necessidade de garantir a manutenção deste direito automático da nossa participação, conselheiras e conselheiros nas sessões em todas as reuniões de câmaras e conselhos, ademais da própria, em que esteja inscrito com direito a voz e voto, e manifeste desejar comparecer. É preciso cumprir as normas estatutárias e regimentais. É preciso que a Presidenta responda, comprometendo-se, direta ou indiretamente, com a sua decisão quanto aos pleitos das conselheiras e dos conselheiros. Solicito atenção especial a estes dois pontos deste segundo informe pela Presidenta do Conselho.”;

**e) Da Conselheira Walterlina Brasil:** "Requerimento: Que a Presidência instrumentalize as Câmaras dos Conselhos quanto à análise prévia dos processos a serem submetidos às câmaras. Importante procedimento, que carece, porém, de esclarecimento quanto à forma, temas e encaminhamentos que definiram este método de trabalho.";

**f) Da Conselheira Isaura Isabel:** "Está sendo criado o Fórum dos cursos de Pedagogia da UNIR e teremos a primeira agenda pública para a criação oficial em 15/09. Nesta ocasião será aprovado o regimento interno.";

**g) Do Conselheiro Petrus de Luna:** "O NT lançou ontem o edital para professor substituto; foi lançado o Instagram do NT (@nucleodetecnologia); solicita maior celeridade da comissão responsável pela análise das regressões funcionais que prejudicaram tantos docentes ";

**h) Do Conselheiro João Gilberto:** "Informamos que o campus Ji-Paraná está com o processo de consulta para escolha do diretor e vice. A consulta irá acontecer no próximo dia 09 de setembro. Temos inscritos no processo para diretor os professores Lenilson Sergio Candido e Alberto Dresch Webler e Para vice as professoras Ana Lúcia Denardin da Rosa e Queila da Silva Ferreira.".

2. **Processo:** 999102042n.000010/2019-89, **Assunto:** Aditamento aos prazos do Plano de Metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIR 2019-2024, **Parecer:** 4/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **relator(a):** Conselheiro Jéferson Araújo Sodr  (0742043), **Decis o:** Às 10H09, o conselheiro Lu s Fernando Novoa Garzon se fez presente e foi autorizado a ter voz e voto nesta sess o. Por 26 votos favor veis, 01 contr rio e 10 absten es, o Plen rio aprovou o parecer em tela. O Conselheiro Jonas Cardoso fez seguinte declara o de voto: "Contr rio, com declara o de voto, por entender que o aditamento deveria ter sido discutido de forma mais ampla com os atores internos. N o compactuo com tomada de decis o com base em apenas um parecer aprovado em uma  nica inst ncia. Recomenda-se que pareceres de demandas do CONSUN sejam feitos por comiss es previstas em Regimento do CONSUN." 3. **Processo:** 999055403.000018/2020-54, **Assunto:** Recurso da conselheira Walterlina Barboza Brasil contra Resolu o 309/2021/CONSEA - Regulamenta a curriculariza o das atividades de extens o, **Parecer:** 2/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **relator(a):** Conselheiro Jos  Juliano Cedaro, **Decis o:** por 24 votos favor veis, 13 contr rios, o Plen rio aprovou o parecer em tela. A Conselheira Walterlina declarou: "Os modelos e as discuss es n o foram ignorados. Este argumento   silenciador em rela o   concep o. O que perdeu foi um conceito e uma op o para a UNIR, que bem merece." Ato cont nuo, Conselheiro Jonas Cardoso fez a seguinte proposta de emenda aditiva ao artigo 12, par grafo 3 : "Que PROCEA e PROGRAD fiquem respons veis por solu es de extens o para os Cursos da UNIR que n o conseguirem cumprir a resolu o." Em vota o, por 14 votos favor veis e 13 contr rios e 10 absten es, o Plen rio aprovou a supracitada emenda. Ap s o an ncio do

resultado da votação, o conselheiro Luis Fernando Nova proferiu voto de abstenção, mas não foi considerado, por estar fora do tempo da votação. O Conselheiro Jeferson declara voto: "Declaração de voto: A responsabilidade pela gestão dos cursos é definida regimentalmente nos Departamentos e Núcleos. A proposta importaria na transferência de atribuição de forma injustificada e prejudicial à capacidade de cada curso em se auto organizar. As dificuldades existentes devem levar a modelagens mais flexíveis, como o desenvolvimento de ações extensionistas interdepartamentais e interdisciplinares que possibilitem ao aluno a inserção nas ações e o seu adequado desenvolvimento didático-pedagógico". A Conselheira Verônica Cordovil declarou: "Em que pese o pedido de emenda do Conselheiro cabe ressaltar o Regimento Geral, Art. 37. Compete ao Diretor de Campus e ao de Núcleo: IV - Superintender, consoante as deliberações do Conselho de Campus ou Núcleo, as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos diversos cursos e projetos especiais bem como as ações das chefias dos Departamentos a ele vinculados. ". Às 12h09 a sessão foi suspensa, com previsão de retorno às 14 horas. Conselheiro Gabriel Warley solicita: "Que conste em ata por favor: não posso participar hoje a tarde". Retomada a sessão no horário previsto, foi feita a chamada nominal e foi constatada a ausência dos conselheiros: Anderson Costa, Aneilda Nascimento, Carlos Trubiliano, Gabriel Warley e Priscila Perez. 4. **Processo:** 23118.006448/2021-58, **Assunto:** Recurso do conselheiro Jonas Cardoso contra Resolução 321/2021/CONSEA - Normas para o credenciamento de docentes voluntários, **Parecer:** 3/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **relator(a):** Conselheiro Carlos André da Silva Müller, **Decisão:** concessão de vista aos conselheiros Jeferson Araújo Sodré e Patrícia Helena dos Santos Carneiro. Não havendo nada mais a tratar, a presidência encerrou a sessão às 15h45m, sendo esta ata lida e aprovada nesta sessão. E para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 06/09/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 06/09/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0751956** e o código CRC **46562FC9**.